

**MENSAGEM Nº 15/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,  
Excelentíssimos Senhores Edis,

08 JAN 2025

Fun.ário

Apresento a Vossa Excelência a Mensagem que encaminha o Projeto de Lei que "Dispõe sobre a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2025, da Secretaria Municipal de Transparência e Integridade, e dá outras providências", representando a nova programação um importante instrumento objetivando dar amparo legal a execução orçamentária da recém criada Secretaria, pela Lei Complementar nº 98 de 03 de janeiro de 2025.

Não obstante, observada a necessária compatibilização entre os instrumentos do Plano Orçamentário, a despesa criada incorpora-se ao Plano Plurianual 2022-2025 e as Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, sendo destinada a atender a Secretaria Municipal de Transparência e Integridade, no âmbito da manutenção das suas atividades.

Ademais, o presente Projeto de Lei também cumpre os pressupostos legais quanto ao atendimento a dispositivos constitucionais, bem como o estabelecido na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF), em face da compatibilização que traz entre os planos (PPA/LDO/LOA) e as demais matérias que regulam o orçamento público.

Pelo exposto, solicito que o presente Projeto de Lei seja apreciado e votado em regime de urgência, face a relevância da matéria e a necessidade premente de obter autorização legislativa permitindo a plena execução.

Na certeza de contar com essa respeitada Casa de Leis no apoio, compreensão e atuação na eficácia das políticas públicas, desde já agradeço, reiterando protestos de estima e elevada consideração.

Saquarema, 8 de janeiro de 2025.

  
**Lucimar Pereira Vidal da Costa**  
Prefeita Municipal

**MENSAGEM Nº 15/2025**

08 JAN 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,  
Excelentíssimos Senhores Edis,

  
Funcionário

Apresento a Vossa Excelência a Mensagem que encaminha o Projeto de Lei que "Dispõe sobre a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2025, da Secretaria Municipal de Transparência e Integridade, e dá outras providências", representando a nova programação um importante instrumento objetivando dar amparo legal a execução orçamentária da recém criada Secretaria, pela Lei Complementar nº 98 de 03 de janeiro de 2025.

Não obstante, observada a necessária compatibilização entre os instrumentos do Plano Orçamentário, a despesa criada incorpora-se ao Plano Plurianual 2022-2025 e as Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, sendo destinada a atender a Secretaria Municipal de Transparência e Integridade, no âmbito da manutenção das suas atividades.

Ademais, o presente Projeto de Lei também cumpre os pressupostos legais quanto ao atendimento a dispositivos constitucionais, bem como o estabelecido na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF), em face da compatibilização que traz entre os planos (PPA/LDO/LOA) e as demais matérias que regulam o orçamento público.

Pelo exposto, solicito que o presente Projeto de Lei seja apreciado e votado em regime de urgência, face a relevância da matéria e a necessidade premente de obter autorização legislativa permitindo a plena execução.

Na certeza de contar com essa respeitada Casa de Leis no apoio, compreensão e atuação na eficácia das políticas públicas, desde já agradeço, reiterando protestos de estima e elevada consideração.

Saquarema, 8 de janeiro de 2025.

  
**Lucimar Pereira Vidal da Costa**  
Prefeita Municipal

**PROJETO DE LEI Nº 006 / 2025**

Câmara Mun. Saquarema  
Protocolo nº 031

08 JAN 2025

Funcionário

Dispõe sobre a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2025, da Secretaria Municipal de Transparência e Integridade, e dá outras providências”.

A Prefeita do Município de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo promover a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual 2022-2025 (PPA), Lei Municipal nº 2.171/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 (LDO), Lei Municipal nº 2.596/2024 e na Lei Orçamentária Anual para 2025 (LOA), Lei Municipal nº 2.668/2024, da Secretaria Municipal de Transparência e Integridade, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na forma abaixo:

Órgão: 29 - Secretaria de Transparência e Integridade  
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Transparência e Integridade  
Função: 04 – Administração  
Subfunção: 122 – Administração Geral  
Programa: 0010 – Gestão Administrativa  
Ação (Atividade): 2.163– Operacionalização das Unidades Administrativas  
Natureza Despesa: 3.3.90.14.05 – Diárias  
Fonte de Recursos: 1.501.00 – Recursos Próprios  
Valor da Suplementação: R\$ 20.000,00

Órgão: 29 - Secretaria de Transparência e Integridade  
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Transparência e Integridade  
Função: 04 – Administração  
Subfunção: 122 – Administração Geral  
Programa: 0010 – Gestão Administrativa  
Ação (Atividade): 2.163– Operacionalização das Unidades Administrativas  
Natureza Despesa: 3.3.90.39.33 – Adiantamento - PJ  
Fonte de Recursos: 1.704.01 – Royalties Lei 9478/97  
Valor da Suplementação: R\$ 20.000,00

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial, consoante que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Órgão: 22 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico  
Unidade: 001 – Gabinete de Desenvolvimento Econômico  
Função: 04 – Administração  
Subfunção: 128 – Formação de Recursos Humanos  
Programa: 0010 – Gestão Administrativa  
Ação (Atividade): 2.042 – Formação e Capacitação de Recursos Humanos

Natureza Despesa: 3.3.90.14.05 – Diárias  
Fonte de Recursos: 1.501.00 – Recursos Próprios  
Valor da Redução: R\$ 20.000,00  
Ficha: 1325

[Câmara Mun. Saquarema]  
Protocolo nº 031

08 JAN 2025

[Funcionário]

Órgão: 22 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico  
Unidade: 001 – Gabinete de Desenvolvimento Econômico  
Função: 04 – Administração  
Subfunção: 122 – Administração Geral  
Programa: 0010 – Gestão Administrativa  
Ação (Atividade): 2.163 – Operacionalização das Unidades Administrativas  
Natureza Despesa: 3.3.90.39.96 – Assessoria em Geral  
Fonte de Recursos: 1.704.01 – Royalties - Lei 9478/97  
Valor da Redução: R\$ 20.000,00  
Ficha: 1320

Art. 3º. A dotação orçamentária, contemplando a nova natureza de despesa constante desta Lei, torna-se incorporada ao PPA 2022-2025 e em compatibilidade a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente neste município, em obediência à Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º. Observadas as condições de que trata o art. 7º da Lei Municipal nº 2.171/2021 (PPA 2022-2025), fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto Executivo, por crédito adicional especial, os créditos necessários para fazer frente as despesas.

Art. 5º. Em decorrência desta Lei fica criado o Quadro de Detalhamento de Despesas da respectiva unidade orçamentária.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, de janeiro de 2025.

  
**Lucimar Pereira Vidal da Costa**  
Prefeita

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025  
Anexo I - Anexo de Metas

PODER: PODER EXECUTIVO  
UG/ORGÃO: 29 SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 29.001 GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE


Código		Especificação	Ação	Produto Unidade de Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores		
PROGRAMA: 0010		Gestão Administrativa								
OBJETIVO:		Prover a unidade orçamentaria com recursos técnicos e materiais, objetivando o pleno desenvolvimento de suas atividades								
PUBLICO:		Governo								
29.001	04	Administração								
29.001	04	Administração Geral								
29.001	04	Gestão Administrativa								
29.001	04	122	0010	2.163	Operacionalização das Unidades Administrativas					
			A	Ação Abrangida	Recursos Próprios	-	2022	0.00		
				%		-	2023	0.00		
						-	2024	0.00		
						100	2025	20.000.00		
FINALIDADE:		Prover recursos para o pleno funcionamento das Atividades nas Unidades Administrativas.								
TOTAL GERAL										
									2022	0.00
									2023	0.00
									2024	0.00
									2025	20.000.00

  
Gabinete da Prefeita

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025  
Anexo I - Anexo de Metas

PODER: PODER EXECUTIVO  
UG/ORGÃO: 29 SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 29.001 GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE

Código	Descrição	Especificação	Ação	Produto Unidade de Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA:</b>	0010	Gestão Administrativa						
<b>OBJETIVO:</b>	Prover a unidade orçamentaria com recursos técnicos e materiais, objetivando o pleno desenvolvimento de suas atividades							
<b>PÚBLICO:</b>	Governo							
29.001	04	Administração						
29.001	04	Administração Geral						
29.001	04	Gestão Administrativa						
29.001	04	Operacionalização das Unidades Administrativas	2.163	Ação Abrangida	Royalties Lei 9478/97	-	2022	0,00
				%		-	2023	0,00
						100	2024	0,00
							2025	20.000,00
<b>FINALIDADE:</b>	Prover recursos para o pleno funcionamento das Atividades nas Unidades Administrativas.							
<b>TOTAL GERAL</b>							2022	0,00
							2023	0,00
							2024	0,00
							2025	20.000,00

  
Gabinete da Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA/RJ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE  
GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE

Anexo II ao Projeto de Lei que "Dispõe sobre a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2025, da Secretaria Municipal de Transparência e Integridade, e dá outras providências"

**ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Fundamentação: LC 101/2000(LRF) - Inciso I e parágrafo 2º do Art. 16, e parágrafo 1º do Art. 17. Valores em Reais

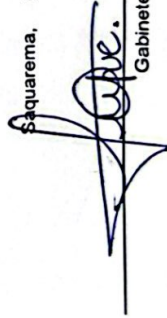
DESPESA POR AÇÃO E NATUREZA	META FÍSICA ANO	UNIDADE DE MEDIDA	DESPESA NO EXERCÍCIO 2025	FONTE RECURSOS
Diárias - ND: 3.3.90.14.05	100	%	20.000,00	Recursos Próprios
Adiantamento - PJ - ND: 3.3.90.39.33	100	%	20.000,00	Royalties Lei 9478/97
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>		<b>40.000,00</b>	

FONTE: Secretaria Municipal de Transparência e Integridade - SMTI

**NOTA EXPLICATIVA:**

- 1 - O Anexo II demonstra o montante da despesa com a inclusão da programação orçamentária na Secretaria Municipal de Transparência e Integridade, utilizando-se como premissa e metodologia de cálculo a percentual estimado;
- 2 - O valor total do desembolso financeiro que correlaciona-se com a projeção da despesa compreende todo o universo atendido.
- 3 - A adequação orçamentária e financeira dar-se-á através da permanente redução de outras despesas orçamentárias, classificadas no seguinte nível: Categoria Econômica: Despesa Corrente / Grupo de Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes / Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas / Elementos de Despesa: 30, 36 e 39, portanto, sem prejuízo de afetação das metas de resultados fiscais definidas na LDO (Art. 17, parágrafo 2º da LC 101/2000).

Saquarema, de janeiro de 2025.



Gabinete da Prefeita

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LOA (2025) E  
COMPATIBILIDADE COM O PPA (2022-2025) E A LDO (2025)**

Em conformidade com o estabelecido no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e atendendo ainda o que dispõe o art. 16, inciso II da mesma lei, DECLARO que o aumento da despesa objeto do Projeto de Lei que "*Dispõe sobre a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2025, da Secretaria Municipal de Transparência e Integridade, e dá outras providências*", possui adequação orçamentária e financeira com a LOA (2025) e compatibilidade com o PPA (2022-2025) e a LDO (2025), na forma que disciplinam os incisos I e II do parágrafo 1º do mencionado art. 16.



Saquarema, de janeiro de 2025.

  
Gabinete da Prefeita